



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0004 - Dr Severiano/RN

Lei Municipal nº 204/05,

Doutor Severiano 01 de abril de 2005.

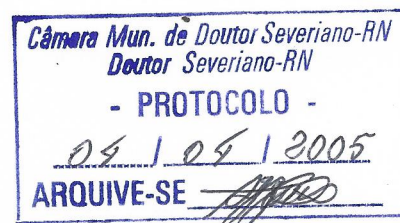
Cria Cargos e Fixa Vencimentos Iniciais.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Ficam criados e incorporados à estrutura administrativa do Município os seguintes cargos:

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Recepcionista da Prefeitura	340,00
Subcoordenador de Expedição de Documentos	580,00
Administrador do Estádio de Futebol e Quadra de Esportes	260,00
Motorista do Prefeito	260,00
Chefe de Gabinete Secretaria de Finanças	650,00
Controladora de Medicamentos	580,00
Administrador do Matadouro e Fiscal de Abate	260,0
Controladora de Estatística	389,00
Coordenadora de Creche e Ensino Infantil	431,84
Administrador de Açudes Públicos	260,00
Recepcionista de Secretaria	260,00


Art. 2º - Os cargos criados por esta lei, são cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração do Prefeito.



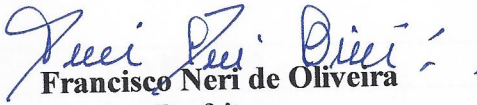
Art.3º - Os recursos para custearem as despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2005.

Doutor Severiano, 01 de abril de 2005.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 01/04/2005 – Eu **Francisco Neri de Oliveira**, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus legais efeitos


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Despesas	500,00
Administradora do Esporte de Futebol	200,00
Clube de Futebol	100,00
Medicamentos	100,00
Clube de Futebol	200,00
Administradora de Medicamentos	100,00
Administradora do Mercado e Favela de	100,00
Adote	100,00
Coordenação de Educação	100,00
Coordenação de Creche e Escola	200,00
Infantil	100,00
Administradora do Arquivo Público	100,00
Responsável de Secretaria	200,00

Art. 7º - Os cargos criados por esta lei são cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração do Prefeito

Câmara Municipal de Dr. Severiano - PA
- PROTOCOLO -
01/04/2005
ARQUIVO SE - 2005